



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.193, de 18 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE  
PRIORIDADES E METAS NA LEI MUNICIPAL  
N.º LEI N.º 3.173/2024 - LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA (LDO), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1.º** para execução da lei orçamentária anual de 2024, fica o poder executivo a  
incluir no ANEXO I - PRIORIDADES E METAS da Lei municipal n.º 3.173/2024 - Lei de  
Diretrizes Orçamentária (LDO) do exercício 2024 a prioridade/meta 2.333 - TRANSFERÊNCIA  
AO CIM NOROESTE, vinculada ao Órgão: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2024.

---

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.